

PORTARIA Nº 1.093/2026

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE LISTA DE EXAMES PARA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL DOS CLASSIFICADOS E APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 1/2024 (GUARDA CIVIL MUNICIPAL) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **35358/2026**,

CONSIDERANDO a necessidade de submeter os candidatos classificados e aprovados no concurso público à avaliação médica, com o objetivo de averiguar suas condições de somáticas e de higidez;

CONSIDERANDO o que consta do Edital de Concurso Público nº 1/2024, no item 11.15, da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO que os peritos que procederão à avaliação médica necessitam de exames para a análise das condições de saúde dos candidatos,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a lista dos exames médicos necessários para o exercício das atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal, conforme discriminado no ANEXO I desta Portaria, devendo o candidato apresentá-los quando ocorrer a avaliação médica.

Art. 2º A avaliação médica terá caráter eliminatório.



Art. 3º O candidato que comparecer à avaliação médica e não entregar todos os exames exigidos para o cargo será sumariamente eliminado.

Art. 4º Correrá por conta do candidato, conforme item 11.8 do Edital do Concurso Público, a realização de todos os exames médicos.

Art. 5º Estipular o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação desta Portaria, para que os candidatos, classificados e aprovados no concurso público da Guarda Civil Municipal, providenciem todos exames indicados no ANEXO I desta Portaria.

Parágrafo único. Finalizado o prazo estipulado no caput, a Secretaria Municipal de Administração baixará os atos administrativos necessários de orientação das próximas etapas de entrega de documentação e encaminhamento para perícia médica oficial.

Art. 6º As candidatas gestantes, desde que comprovado por documento médico o estado gestacional, ficam isentas de se submeterem aos exames de Raios-X e vacinas de tríplice viral e varicela.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de maio de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 1.091/2026 - ANEXO I

1. Hemograma completo com plaquetas
2. HbsAg
3. Anti-HBS
4. TGP
5. TGO
6. VDRL
7. Ureia
8. Creatina
9. Ácido úrico
10. Glicemia em jejum
11. Colesterol total
12. Triglicérides
13. EAS
14. Fezes – EPF
15. Raios-X do Tórax (com laudo)
16. Raios-X da Coluna Cervical (com laudo)
17. Raios-X da Coluna lombo-sacra (com laudo)
18. Laudo oftalmológico (parecer do oftalmologista com acuidade visual)
19. Laudo cardiológico (parecer do cardiologista e eletrocardiograma com laudo)
20. Audiometria com laudo
21. PSA prostático – para todos os homens acima de 50 (cinquenta) anos de idade
22. Laudo psiquiátrico
23. Exame toxicológico de larga janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias
24. Laudo médico do especialista na deficiência (exclusivo para pessoas com deficiência – candidatos classificados como PCD)
25. Cartão de vacinação atualizado.

